

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Advocacia Geral

LEI Nº 41, DE 17 DE JUNHO DE 2003.

Denomina a Quadra Poliesportiva do Distrito de Vargem Alegre.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Quadra Poliesportiva SEBASTIÃO TEIXEIRA NETO, A Quadra Poliesportiva localizada na Sede do Distrito de Vargem Alegre.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 17 de junho de 2003.



EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal